



**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CP.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA DO DISTRITO DE CAPITÃO MOR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, emissão de consulta consolidada junto ao TCU, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. Heitor Vieira Lima Verde – CREA - 55096, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 03) **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.477.070/0001-51; 15) **3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.930.565/0001-17; 18) **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 32.788.026/0001-32; 30) **AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.022.344/0001-18; 33) **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; 44) **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.001.303/0001-43; 48) **SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/0001-80; 49) **SOLUTIONS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.595.950/0001-19; 51) **CALMAC – CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.375.792/0001-89; 54) **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.575.652/0001-97; 58) **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 12.049.385/0001-60; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01) **V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.216.072/0001-24; ressalvamos que a empresa apresentou certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencida em 31 de julho de 2022. Já na questão da capacidade técnica profissional, foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 02) **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.413.043/0001-64; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 04) **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.302.210/0001-95; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 05) **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.381.604/0001-59; empresa não apresentou o “termo de abertura e encerramento” do balanço patrimonial, conforme pedido no subitem 7.6.3.2 do edital, ressalvamos que a empresa apresentou CRQPJ vencida em 31 de agosto de 2022. Já no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 06) **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.725.552/0001-37; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 07) **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.485.488/0001-48; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 08) **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.557.613/0001-76; no atestado



de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.09) **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°.24.880.194/0001-25; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.10) **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 26.757.272/0001-24; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.11) **KC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 05.085.438/0001-33; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 12) **CONSTRUTORA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ n°.33.278.617/0001-22; atestado apresentado não encontrado no site do CREA, assim ferindo o item 7.7.2 do edital. 13) **MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 12.878.006/0001-45; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.14) **PM&M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 02.290.672/0001-04; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.16) **NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n°. 18.635.562/0001-77; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.17) **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 09.042.893/0001-02; ressalvamos que três dos engenheiros no quadro da empresa apresentaram as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica vencidas em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.19) **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 21.554.165/0001-85; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.20) **R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 13.772.961/0001-66; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.21) **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°.05.502.041/0001-08; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.22) **PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 09.527.996/0001-62; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 23) **DS FARIAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 45.687.486/0001-16; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.24) **ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 19.959.003/0001-85; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.25) **STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 03.788.024/0001-45; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.26) **ALEB CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE**



AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 32.220.748/0001-96; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.27) **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n°. 30.166.388/0001-66; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.28) **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI- KLF SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n°. 35.848.539/0001-80; ressaltamos que a empresa apresentou a certidão de registro e quitação de pessoa física e jurídica junto ao CREA vencidas. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 29) **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n°. 03.565.704/0001-08; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.31) **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n°. 00.611.868/0001-28; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.32) **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 12.044.788/0001-17; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.34) **MR ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 40.118.326/0001-32; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 35) **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 09.586.891/0001-84; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.36) **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n°. 10.932.123/0001-14; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.37) **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 07.615.710/0001-75; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.38) **MS OBRAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n°. 41.356.135/0001-71 no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.39) **KARLOS BRUNO BARROS FIGUEREDO ME**, inscrita no CNPJ n°. 07.105.074/0001-31; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.40) **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.997.118/0001-88; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.41) **AXL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n°. 14.921.255/0001-00; ressaltamos que a empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica vencida em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. 42) **GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 45.022.575/0001-43; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital.43) **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 10.736.137/0001-62; no

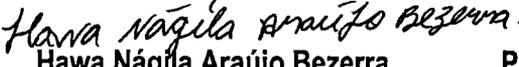


atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **45) DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.640.830/0001-25; ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencida em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **46) FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.149.744/0001-91; ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencida em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **47) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.741.477/0001-68; atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **50) PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 11.012.912/0001-08; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **52) ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ nº. 44.159.038/0001-87; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **53) J.S SINDEAUX NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 23.463.259/0001-74; empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, indo contra o item 7.6.2 do certame. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **55) FR ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.997.758/0001-53; ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencida em 31/07/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **56) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.784.773/0001-86; ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencida em 31/07/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **57) H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 22.156.360/0001-10; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **59) MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 19.732.774/0001-35; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **60) AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 36.835.969/0001-20; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **61) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 63.551.378/0001-01; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **62) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; CAT apresentada encontra-se cancelada pelo CREA, assim ferindo o item 7.7.2 do certame. **63) C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 02.567.157/0001-29; ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencidas em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta,



porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **64) FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.037.186/0001-03; no atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. **65) M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 25.234.497/0001-33, ressalvamos que a empresa apresentou a certidão de quitação de pessoa física e jurídica vencidas em 31/08/2022. Já sobre o atestado de capacidade técnico profissional foi identificado os itens de meio fio e sarjeta, porém não sendo executado conjugado com extrusora onde o método construtivo é divergente e superior aos dos itens apresentados, assim ferindo o subitem 7.7.2.1 do edital. A CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo para consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 18 de novembro de 2022.


João Vieira de Souza Neto
Presidente da CPL


Hawa Náglia Araújo Bezerra
Membro da CPL


Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL